



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.368, de 03 de dezembro de 1.990.

"Dispõe sobre o VALOR-BASE, para efeito de Lançamento ou Multa aplicada".

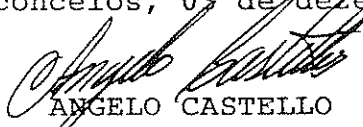
ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Interno nº 026/90 - D.R.;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O VALOR-BASE fixado pelo Decreto nº 3.204, de 07 de dezembro de 1.989, com base no artigo 297, do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.129, de 27 de dezembro de 1.979), fica reajustado pelo coeficiente de 1,23933, que corresponde a Cr\$.2.152,84 (Dois mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

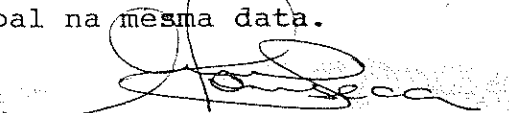
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de dezembro de 1.990.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO